



CONGRESSO NACIONAL

MPV 890

00049

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/08/2019

Proposição: Medida Provisória N.º 890 / 2019

Autor: JANDIRA FEGHALI

N.º Prontuário: 305

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

Página: 1

Art. 10

Parágrafos:

Inciso:IV/V

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Dê-se ao inciso IV do art. 10 da MP 890/2019 a seguinte redação e acrescente-se inciso V ao art. 10 da MP 890/2019:

“Art. 10 .....

.....  
IV – um do Conselho Nacional de Saúde; e

V – um da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade.

### JUSTIFICATIVA

O dispositivo que a presente emenda pretende alterar trata da composição do Conselho Deliberativo da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde. Consideramos essencial a participação de representante do Conselho Nacional de Saúde e da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade no referido conselho, motivo pelo qual peço o apoio para a modificação do dispositivo alvo desta emenda.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Sala das Comissões, em 06 de agosto de 2019.

Deputada Jandira Feghali

PCdoB/RJ

CD/19064.21276-81